

**MERCOSUL/GMC/RES. Nº 04/14**

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE  
REVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2014**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL e as normas pertinentes.

**CONSIDERANDO:**

Que nos termos do Artigo 9º da Resolução GMC Nº 66/05, cabe ao Secretário do Tribunal Permanente de Revisão a elaboração, a apresentação e a execução do orçamento da Secretaria do Tribunal (ST), que deve ser aprovado pelo Grupo Mercado Comum e controlado pelo Grupo de Assuntos Orçamentários (GAO).

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da ST no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

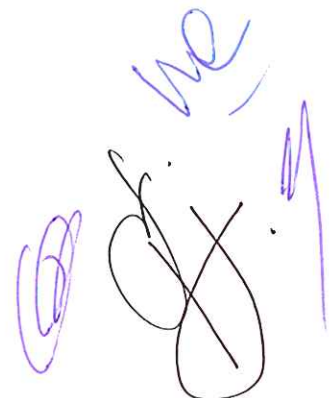
Art. 1º - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o Exercício 2014", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2º - Autorizar a ST a utilizar fundos do saldo de recursos excedentes de exercícios anteriores, enquanto não disponha de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes.

Art. 3º - Os recursos excedentes utilizados conforme estabelecido no Artigo 2º da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuarem suas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.


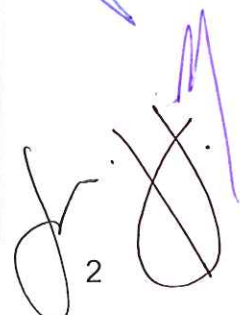
**CMC (Dec. Nº 20/02, Art. 6º) - Montevideu, 11/IV/14.**



ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2014

<b>RECEITAS</b>	Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão
<b>CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES</b>	<b>657.230</b>
Argentina	131.446
Brasil	131.446
Paraguai	131.446
Uruguai	131.446
Venezuela	131.446
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>657.230</b>

<b>DESPESAS</b>	
<b>I) DESPESAS CORRENTES</b>	<b>627.480</b>
<b>GASTOS EM PESSOAL</b>	<b>384.180</b>
SALÁRIOS	219.828
SALÁRIO ANUAL COMPLEMENTAR	18.319
SEGURO MÉDICO	21.150
<b>BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>	<b>91.518</b>
AUXÍLIO ESCOLA	8.640
AUXÍLIO MORADIA	42.234
AUXÍLIO PARA GASTOS DE TRASLADO	6.200
AUXÍLIO PARA GASTOS DE MUDANÇA ADICIONAL DE GRAU	25.500
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	8.944
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	33.365
<b>GASTOS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>170.500</b>
ABASTECIMENTOS	20.550
CONSUMO GERAL E INSUMOS	20.550
<b>SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE</b>	<b>103.400</b>
SERVIÇOS E GASTOS DE FUNCIONAMENTO	63.400
CORREIO	8.000
CONSERVAÇÃO DO LOCAL	20.000
GASTOS DE REPRESENTAÇÃO, CONFERÊNCIAS E REUNIÕES	12.000
<b>MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>13.000</b>
<b>VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO</b>	<b>33.550</b>
PASSAGENS	14.674
DIÁRIAS	18.876
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.800</b>
<b>GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>33.400</b>
COMUNICAÇÕES	14.400
SEGUROS SOBRE BENS	4.000
OUTROS GASTOS E SERVIÇOS DIVERSOS	15.000
<b>CONTRATOS TEMPORÁRIOS</b>	<b>22.400</b>
<b>PREVISÃO OUTROS GASTOS</b>	<b>17.000</b>
TRADUÇÕES	1.000
CAPACITAÇÃO	10.000
OUTROS	6.000
<b>II) DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>29.750</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>29.750</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	14.750
OUTROS GASTOS	15.000
<b>TOTAL DESPESAS (I) + (II)</b>	<b>657.230</b>

  
  
 2